



LEI Nº 107, de 6 de março de 1952

Cria a Guarda Noturna Municipal e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada nesta cidade a Guarda Noturna Municipal.

Art. 2º - Ficam criados quatro cargos de guardas-noturnos municipais, com os vencimentos mensais de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Os cargos de guardas serão providos por contrato.

Art. 4º - Os guardas municipais serão recrutados entre pessoas de idoneidade moral reconhecida, maiores de 18 anos e menores de 35 anos, brasileiros, que saibam ler e escrever.

Art. 5º - A Guarda Noturna Municipal será subordinada à Delegacia de Polícia e dirigida pelo Delegado de Polícia.

Art. 6º - É aberto o crédito especial de..... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas de correntes desta lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de março de 1952

Geostório Bandeira
Prefeito Municipal
Yue Itaquary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 6 de março de 1952.

O Secretário,

Yue Itaquary

Reg. no Livro de
114
31-10-51